



Primeiramente informa o bem, objeto do financiamento e pedido sua penhora no item 13 da petição inicial (fls. 5), qual seja:

- **01 Torno CNC, marca Jyoti, modelo DX200, ano de fabricação 2011, com preço de mercado em torno de R\$ 90.000,00.**

Além deste bem, informa os seguintes para fins de complemento:

- **01 Torno Mecânico, marca Nardini, modelo Nodus ND 250, ano de fabricação 2007, com preço de mercado em torno de R\$ 25.000,00;**
- **01 Torno Mecânico, marca Nardini, modelo Nodus ND 325, com preço de mercado em torno de R\$ 35.000,00.**

Destaque-se que a empresa funciona no mesmo local, onde o funcionário da empresa se recusou a receber o mandado (fls. 79), informando que a empresa não funciona mais naquele local e quem responde pela empresa é o Sr. Odailson, pois bem, este senhor é pai dos atuais donos da empresa executada (Maria Aparecida Zanin Darafiori e Richardson Darafiori) e também trabalha com, argumento utilizado para confundir o oficial de justiça, esquivando-se da citação.

Demais disso, conforme Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrado junto a JUCESP, a executada Sandra por este instrumento comprova não ser mais proprietária da empresa executada, pelo que, não pode receber citação em nome da empresa, informando assim que a empresa não deve ser declarada citada, a qual deverá ser citada no endereço da empresa e ou no endereço de seus novos proprietários (desde 16/09/2013) descritos no Contrato Social Consolidado também juntado nesta.